

MENSAGEM Nº 1.659

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 6.213, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Denomina ‘Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga’ a ponte sobre o Rio Camaquã, na rodovia BR-153, na divisa dos Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.045, de 16 de dezembro de 2024.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.